

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital N° 05/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barra – Bahia, considerando a Lei Federal N° 8.069/90, alterada pela Lei N° 12.696/12, a Resolução N° 170/14 do CONANDA, a Lei Municipal N° 24/2003, alterada pela Lei Municipal N° 02/2012, faz publicar Edital que dispõe sobre alteração no cronograma da etapa correspondente a realização da Prova de Conhecimentos Específicos/Suficiência que compõe o Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Prova de Conhecimentos Específicos, tem caráter eliminatório e será destinada aos (as) candidatos (as) que não foram impugnados e tiveram sua inscrição homologada considerados, desta forma, habilitados (as) ao Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar, do quadriênio 2020/2024, conforme Edital N° 01/2019 – CMDCA/ Barra – Bahia.

1.2. Em conformidade com as orientações prestadas pelo Instituto Antônia Conselheira, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica alteração no cronograma da etapa correspondente a realização da Prova de Conhecimentos Específicos/Suficiência que compõe o Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024, a baixo apresentado:

Etapa	Data
Prova de conhecimentos específicos	07/07/2019
Publicação do gabarito	08/07/2019
Resultado da prova de conhecimentos específicos	23/07/2019
Prazo para recurso do resultado da prova	24 e 25/07/2019
Resultado do recurso / Lista dos candidatos aprovados	29/07/2019

1.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas contidas na legislação pertinente ao pleito, com consulta à Procuradoria do Município e notificação ao Ministério Público.

1.4. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Barra, 03 de julho de 2019.

Célia Maria Gomes Lima
Célia Maria Gomes Lima

Presidente do CMDCA